



Vice-prefeito Alexandre Profeta assume interinamente a Prefeitura de ÂNGULO



Em virtude das férias do prefeito de Ângulo, Rogério Bernardo, o vice-prefeito Alexandre Profeta assume interinamente o poder executivo.

O prefeito Rogério saiu de férias no dia 15 de fevereiro e retorna no dia 03 de março.

A transição de cargo ocorreu à tar-

de da 5ª feira (14/02) na sala do gabinete e reuniu a presença do vereador Pedro Moraes e do Pregoeiro do Município, Antonio Carlos da Silva. De acordo com ROGÉRIO e Alexandre a rotina administrativa continua sem alterações e todos os projetos municipais seguem normalmente.

Deputado Paulo do Carmo cumpre agenda em Colorado



Na manhã do dia 15 de fevereiro, o Deputado Estadual, Paulo Rogério Do Carmo, esteve visitando o Hospital e Maternidade Santa Clara em Colorado onde foi recebido

pelo diretor presidente Luiz Antônio Giglioti e toda sua diretoria, uma das principais reivindicações está na aquisição de equipamentos para a nova UTI que em breve será inaugurada.

DEPUTADO ESTADUAL PAULO ROGÉRIO DO CARMO

Natural de Maringá em 09 de Outubro de 1976, casado e pai de 02 filhos, Do Carmo é filho do casal José do Carmo e Luzinete do Carmo.

Ex-Policial Militar e Advogado, formado pela Unicesumar, com pós-graduação em Direito Aplicado pela Escola de Magistratura do Paraná, e Direito e Processo Penal, pela Unifamma.

Iniciou carreira na Polícia Militar do Paraná em 1997, aprovado no concurso de Cabo da Polícia Militar em 2005 e concurso de Sargento em 2007. Em 2008, tornou-se Comandante da Polícia Rodoviária de Rolândia e logo assumiu a chefia da equipe do grupo especializado ROTAM da 4ª Cia. PRV, de Maringá, atuando com grande destaque no combate aos crimes praticados em rodovias do Paraná, com diversas condecorações.

Iniciou sua carreira na área pública sendo Secretário da Junta de Serviço Militar da cidade de Maringá, foi Chefe da Vigilância do município e ajudou no projeto de implantação da guarda municipal de Maringá.

Em 2016 na disputa eleitoral ao legislativo Maringense, Do Carmo foi o quarto vereador mais votado na cidade com 4.180 votos para a legislatura 2017/2020.

Em março de 2018 a convite do deputado federal Fernando Franciscini, Do Carmo se filiou ao PSL - Partido Social Liberal, a filiação aconteceu, em uma grande reunião do partido, em Curitiba, com a presença do atual presidente, Jair Bolsonaro.

Integrando o novo partido e se destacando como uma das lideranças em Maringá e região, Do Carmo se candidatou a uma cadeira na Assembleia Legislativa do Paraná, e com 17.695 votos foi eleito Deputado Estadual. Atualmente é uma das principais lideranças do Governo Ratinho Junior, dentro da assembleia legislativa, já que foi escolhido o líder da bancada do PSL/PTB.

Instalado o CEJUSC no Fórum da Comarca de Colorado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROMOVE A CULTURA DA PAZ



CEJUSC
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) instalou nesta quarta-feira (13/02), o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Colorado. O CEJUSC atua dentro de uma nova visão multidisciplinar, articulando uma rede de proteção e fazendo com que o processo ganhe qualidade e eficiência em benefício da população.

“A finalidade do CEJUSC é estimular a prática do diálogo entre as partes, no sentido de que a justiça possa auxiliar para que as próprias pessoas possam buscar a solução de seus conflitos de forma rápida, barata e informal”, destacou o Desembargador José Laurindo de Souza Netto que é o 2º Vice e Presidente do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solicitação de Conflitos. Atuando dessa forma, o Tribunal de Justiça promove a “Cultura da PAZ” e consegue dar

melhor encaminhamento às demandas, sem processo judicial, eliminando o litígio e resolvendo com efetividade o problema das partes. “Não queremos dar fim ao processo e sim dar fim ao conflito”, detalhou José Laurindo Desembargador.

Ele estava acompanhado do Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência Anderson Ricardo Fogaça, entre outras autoridades, como os juízes local, Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundin, Luciana Paula Kulevicz e Diego Gustavo Pereira, os Promotores de Justiça Sérgio Segurado Braz Filho e Fernanda

Bertoncini Menezes; o representante da OAB de Colorado - subseção de Nova Esperança - Paulo Delazari; o Comandante da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar, Capitão Erivelto Ferreira Coelho; o Delegado Alysson Gabriel Santos Nunes Tinoco, da Polícia Civil; o Prefeito de Colorado, Marcos José Consalter de Mello; os vereadores Elias Vicente de Souza, Adão das Neves, Francisco Antônio dos Santos e Antônio Carlos de Andrade e o Presidente da Associação Comercial, Luciano Cardoso Marchesino, além dos representantes

da Defensoria Pública, serventários da Justiça local, conciliadores, Advogados (as) e a imprensa.

Coordenadora do CEJUSC/Colorado, Juíza Maria de Lourdes lembrou: “Esta nova ferramenta tem como objetivo, facilitar o acesso à justiça para cerca de 45 mil pessoas dos quatro municípios da Comarca: Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé e Colorado prestando atendimento gratuito por meio dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e das Varas da Família, Sucessões, Infância e Juventude”, ressaltou a Magistrada.

“A partir de agora, a população desses municípios terá à disposição mais uma forma de resolver seus conflitos, independentemente do ajuizamento de uma ação, da instauração de um processo judicial, através da conciliação e da mediação”. Comentou o Prefeito Marcos Mello.

“Esse trabalho desenvolvido perto do cidadão garante o exercício pleno da cidadania e cumpre o verdadeiro papel da Justiça que é prestar atendimento de qualidade aos menos favorecidos”, destacou o Promotor Sérgio Braz Filho. **Página 8**

FLÓRIDA

Alunos do CMEI recebem uniformes e kit escolar



A Prefeitura de Flórida, por meio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, realizou na noite do dia 14 do corrente mês (14/02), a entrega

dos uniformes e kits escolares para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sítio do Pica Pau Amarelo. A entrega foi

feita pela prefeita Márcia Dall'Ago e Secretária de Educação, Jane Ciavolella. Estiveram presentes na solenidade de entrega a diretora do CMEI,

Janetti de Souza Cornélio, a orientadora pedagógica Adriana Marmentini, as coordenadoras Solange Hortense Vicentin, Célia Sette, professores

e pais de alunos. A prefeita Márcia Dall'Ago agradece a todos que estiveram presentes. Fonte: Assessoria municipal

Campeonato de férias do Futsal em Florai

Ginásio de Esportes Urbano Pedroni / Fevereiro de 2019

Equipes participantes

Associação dos amigos, ORC/Longofarma, Farmácia do Michel, ilimitados, amigos do vermeio, Casa de Carnes Vó Leo, NTHFC, Juventude. Classificados para semi final com rodada para esta quarta feira dia 20, início 19:30 horas Farmácia do Michel e Ilimitados, Casa de Carnes Vó Leo x ORC Longofarma. Organizado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Florai, coordenado pelo Professor João Paulo e a estagiária Izabela Oler. Final na próxima sexta feira dia 22 deste.





Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017, oriundo do Procedimento Licitatório nº 01/2017 - Pregão nº 01/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 669, Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.730.928/0001-93...

Cláusula Segunda - Do Objeto

a) O presente Termo Aditivo visa a segunda prorrogação do serviço de manutenção mensal dos sistemas objeto do contrato administrativo nº 01/2017, por mais doze meses, o que se faz com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

COLORADO, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

Assinaturas de Marcelo Marcos Higinio, Presidente da Câmara Municipal, e Aparecida Veotto, Presidente da Comissão de Licitação.

ATA LAIA PREFEITURA DA CIDADE. Construindo o novo juntos. Estado Paraná. www.atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 06 de Março do ano de 2019, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços diversos de trabalhos manuais na linha de artesanato como pintura de tecido, crochê e também na área de culinária com cursos de salgadinhos, bolos e doces, 2 vezes por semana com 12 horas semanais.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 18 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas de Fausto Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, e Carlos Henrique Fernandes, Pregoeiro Oficial.

>> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>> Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP: ##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2.019 - Processo Licitatório nº. 11/2.019, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 11 de Março de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2019

Assinatura de Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Contratada: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E CNPJ Nº: 05.745.961/0001-49

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 1 COMPUTADOR CORE I5, 4GB MEMÓRIA, HD 1 TB SATA, TECLADO, MOUSE E MONITOR LCD 18,6 WIDESCREEN, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Valor: R\$ 3.140,00 (três mil e quarenta reais).

Foto: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de fevereiro de 2019

Assinatura de Nivaldo Francisco dos Santos, Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Contratada: MARTINS E FIM LTDA CNPJ Nº: 13.081.684/0001-19

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL, 1 MIXER ANALÓGICO SOUND-CRAFT USB 12 CANAIS, MICROFONE DE MESA C.S.F. COBLENBERG, HARTE FLEXVEL QM 22, CONECTOR GANHO PANEL, FEMEA NIQUEL, CONECTOR GANHO MACHO, CONECTOR GANHO FEMEA, CABO DE MICROFONE. INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Valor: R\$ 7.803,00 (sete mil setecentos e três reais).

Foto: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de fevereiro de 2019

Assinatura de Nivaldo Francisco dos Santos, Presidente da Câmara

IPAM - INSTITUTO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE ANGULO. Estado do Paraná. Exercício: 2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº1 do contrato nº.2/2018, objetivando a Prestação de serviços de consultoria em investimentos voltados ao RPPS do Município de Angulo...

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. Estado do Paraná. CNPJ nº 02.231.038/0001-09. PORTARIA Nº 003/19 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para a servidora efetiva Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-6 PR, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo de auxiliar administrativo, em 22/01/2010, passando de GOP VIII, para GOP IX considerando que a mesma possui do direito desde 23/01/2019 conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019

Assinatura de Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 - ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, e a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, inscrita no CNPJ nº. 07.318.250/0001-13, com sede na Rua Guido Valério, 20 - Parque Industrial, na Cidade de Colorado - Pr. representada pela Presidente Interina, a Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 550.357.369-20, residente na Rua Santa Luzia, 971 em Colorado;

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ITEM 12.2 - DA FISCALIZAÇÃO

Em virtude do falecimento do Sr. Camilo Bianchini Cossito, o Item 12.2, da Clausula Décima Segunda - da Fiscalização, passará a ter a seguinte redação: 12.2 - A presente transferência voluntária será fiscalizada pelos órgãos competentes, pela Secretária Municipal da Administração e Fazenda, ficando designada a Servidora a Sra. Aparecida Isabel de Souza, portadora do CPF nº 026.985.739-70, residente e domiciliada em Itaguajé - Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Termo de Fomento, nos termos disciplinados nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Termo de Fomento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavram este Termo de Aditamento ao Termo, o qual após lido e achado conforme, o firma pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2019

Concedente: CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal. Proponente: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, CNPJ nº 07.318.250/0001-13.

TESTEMUNHAS: DORIVANDER MARINHO LEAL, R.G.5.049.459-4/PR, CPF: 841.757.539-15; ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, R.G.5.006.935-4/PR, CPF: 572.199.829-68.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CONTRATO Nº 052/2018. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 01/2018. OBRA: RECAPE ASFALTICO

Considerando ter ocorrido mais de 30(trinta) dias do prazo estabelecido na Notificação anterior para início da obra de RECAPE ASFALTICO objeto do Contrato nº 052/18 e considerando Vv. Ss. não terem iniciado os serviços até esta data, NOTIFICAMOS essa Empresa para o prazo maximo de 05(cinco) dias darem execução a obras. Fim de esse prazo será aplicada a pena de rescisão Contratual previsto no parágrafo primeiro da Clausula 4ª do referido Contrato.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinatura de Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. CNPJ 74.163.718/0001-35. AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174. CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Contratada: MARTINS E FIM LTDA CNPJ Nº: 13.081.684/0001-19

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL, 1 MIXER ANALÓGICO SOUND-CRAFT USB 12 CANAIS, MICROFONE DE MESA C.S.F. COBLENBERG, HARTE FLEXVEL QM 22, CONECTOR GANHO PANEL, FEMEA NIQUEL, CONECTOR GANHO MACHO, CONECTOR GANHO FEMEA, CABO DE MICROFONE. INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Valor: R\$ 7.803,00 (sete mil setecentos e três reais).

Foto: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de fevereiro de 2019

Assinatura de Nivaldo Francisco dos Santos, Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04. São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03198/2019. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; CNPJ/MF nº. 30.509.342/0001-00. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A - Simples remoção, zero km, ano/modelo 2018/2019, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08654.419000/1180-12, e quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.10.301.0011.1.158 - Aquisição de veículos e equipamentos médico hospitalar 4.4.90.62.00.00.00 Equipamentos e material permanente VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir desta publicação. FORO: Comarca de Mandaguacu - Estado do Paraná. DATA: 19 de fevereiro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA - EPP; CNPJ sob nº 77.350.973/0001-85, Praça Santa Cruz, 150, Centro, CEP 87.190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, objetivando a aquisição de Kits Cestas Básicas contendo 21 itens, embaladas em fardos transparentes, visando atender as famílias amparadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí - PR, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura de Alessandro Benatti, Secretária Municipal de Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí - PR, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura de André Luis Boyo, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07197/2019. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - EPP; CNPJ 77.350.973/0001-85. OBJETO: Aquisição de Kits Cestas Básicas contendo 21 (vinte e um) itens, embalados em fardos transparentes, visando atender as famílias amparadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.05.08.243.0009.6.093 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação. FORO: Comarca de Mandaguacu - Estado do Paraná. DATA: 19 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 75.772.400/0001-44. administracao@florida.pr.gov.br | 44 3267-1212

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Processo nº 30/2019. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás de Cozinha engarrafado, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias Municipais. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital. MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços. DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de março de 2019 as 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura de Carlos Henrique Gilio, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001 - 60. PORTARIA Nº 25/2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Florá e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão instaurada pela Portaria nº 59/2018, onde apurou fatos sobre vídeo que teria circulado nas redes sociais, quanto ao servidor Anderson Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de Suspensão ao Servidor Municipal Anderson Antônio Gomes, prevista no artigo 162, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores: desconto de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração pelo período de 30 dias, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 19 dias de fevereiro de 2019.

Assinatura de Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, e Roseli Ap. Leite Molina, Departamento de pessoal.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. Lista de estabelecimentos em Angulo, Atalaia, Colorado, Florá, Itaguajé, Nova Esperança, Paranapoema, São Jorge do Ivaí, Santa Inês.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP. CNPJ/MF 79.989.505/0001-80. DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960. Administração, Redação, Publicidade: Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1. Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177. E-mail: contato@regionaljournal.com.br. CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549. 1º Andar (sede própria). Telefax: (44) 3323-2543. CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná. Diretor: Edemar Del Grossi. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata. Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes. Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança. Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi. Tiragem: 3.000 exemplares. É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Paraná propõe a São Paulo convênio inédito para segurança na fronteira

O governador Carlos Massa Ratinho Junior e o secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, general Luiz Felipe Carbonell, levaram ao governador de São Paulo, João Doria Junior, nesta segunda-feira (18), proposta de cooperação inédita na fronteira entre os dois estados para combater o crime organizado e o tráfico. O encontro foi no Palácio dos Bandeirantes, sede do Executivo paulista.

O Paraná faz divisa com três estados (São Paulo, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina), além de ter 450 quilômetros de fronteira seca e aquática com a Argentina e o Paraguai. O convênio faz parte da estratégia do Paraná de potencializar o combate ao tráfico de drogas

e armas, além do contrabando e roubos de cargas.

AÇÕES

A iniciativa prevê a obtenção e compartilhamento de dados e ações integradas e permite que forças de segurança paulistas atuem eventualmente em território paranaense e vice-versa.

Um dos pilares é a atuação das polícias nas cidades limítrofes dos dois estados. “A ideia é que possamos ter intercâmbio entre as polícias para que possam agir também nas comunidades lindeiras, atender as ocorrências e emergências necessárias”, afirma Luiz Felipe Carbonell.

“Além disso o convênio permite controle mais eficaz do contrabando e das ações policiais. Assim, podemos entrar no estado vizinho

em perseguições e evitar que o bandido simplesmente se evada utilizando o limite entre os estados”, completa.

INTELIGÊNCIA

A estratégia também passa pelo combate a uma facção criminosa que atua dentro e fora dos presídios e tem ramificações no Paraná. “O intercâmbio de inteligência está vinculado ao problema da facção. Temos que o Paraná é o segundo polo mais importante da facção. Por isso, quanto mais integrado o combate, melhor. Sabemos que São Paulo tem feito operações específicas nas rodovias e a intenção é que possamos integrar essas operações”, destaca o secretário.

REMODELAMENTO

Esse convênio faz parte do remodelamento da segu-



rança pública proposto pelo governador Ratinho Junior, que vai incorporar o uso de câmeras de vigilância

e tecnologia para reforçar o policiamento ostensivo principalmente nas regiões de fronteira. A intenção é

apresentar modelo similar aos governadores de Mato Grosso do Sul e Santa Catarina em breve.

PALESTRA

Monja Coen Roshi

Como encontrar equilíbrio e felicidade em meio às adversidades

26 Abril 2019
às **20 h**

Fashion Hall - Maringá
FASHION HALL

APRESENTE ESTE FLYER PARA OBTER O DESCONTO DA SUA ENTRADA INTEIRA.

Sessão de autógrafos após a palestra.

BÔNUS
50%*
*Válido somente para ingresso inteiro.

PALESTRA

NEUROLOGIA DA APRENDIZAGEM ESCOLAR

Data: 14/03
7h30 às 17h
Centro de Convivência
M.^a Francisca de Jesus Cordeiro
Itaguajé - PR

com Dr. Clay Brites
PEDIATRA E NEUROLOGISTA INFANTIL

REALIZAÇÃO:

INSCRIÇÕES:
☎ 44 99105 2475 ou 44 99107 5171
@ hbtreinamentos@hotmail.com

Deputado Estadual Soldado Adriano visita municípios no Vale do Paranapanema



Soldado Adriano José, Deputado Estadual, esteve recentemente visitando o Vale do Paranapanema. Na região entre Colorado e Lobato, o parlamentar viu de perto as reais condições de um grande trecho da PR-461, intransitável, operação tapa buraco não é mais suficiente.

A população já não agüenta mais esta situação com muitas pessoas se envolvendo em acidentes, eles querem recapeamento de pelo menos uns 15 centímetros de espessura muitas pessoas perdendo vida. São muitos caminhões vindo de São Paulo e Mato Grosso, levando produção agrícola para o Porto de Paranaguá.

A região sofre para o escoamento das safras, outros dramas são o transporte escolar (Vans para faculdades), transporte de pacientes para grandes centros, linha de ônibus regular, já não existe mais, as olarias não suportam mais o des-

conforto pela falta da Ponte sobre o Rio Pirapó, que liga Jardim Olinda à Itaguajé, a produção da argila é escoada para o Estado de São Paulo, com sérias dificuldades de distância e condições precárias de rodovias.

Soldado Adriano José também percorreu as PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) que liga Nova Esperança à Santo Inácio, passou também pela PR-464, entre Paracaty e Inajá e a PR-540, que liga Jardim Olinda à Santo Inácio. “Estarei fazendo um relatório e vou para Curitiba entregar em mãos do Governador, para o Secretário da Casa Civil, Secretário de Planejamento e o Secretário do DER. Enquanto isso não for resolvido, eu irei cobrar e que a sociedade da região tenha uma resposta e este problema seja solucionado. Esta é a nossa forma de fazer política, encarando a situação de frente”.

Flávio Arns apresenta projeto que muda regra do salvo-conduto eleitoral

Salvaguarda passaria a valer apenas para quem cometeu crimes eleitorais nos dias que antecedem a votação

O Senador Flávio Arns apresentou nesta semana, no Senado Federal, um Projeto de Lei que altera a regra do salvo-conduto eleitoral. Com a mudança proposta, a salvaguarda passa a ser destinada apenas para situações que envolvam crimes eleitorais relacionados ao pleito em curso.

A regra atual estabelece que nenhuma pessoa possa ser presa 5 dias antes ou 48 horas depois da votação. A exceção abrange apenas casos de

prisão em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto.

Segundo Arns, essa lacuna temporal possibilita, por exemplo, que um suspeito pela prática de homicídio sem flagrante delito, mas com mandado de prisão expedido, não possa ser detido nos dias que antecedem a uma eleição, o que lhe daria a chance de fugir.

“São situações como esta que pretendemos prevenir com esta iniciativa.



Isto vai contra o sentimento de todo povo brasileiro que quer ver o fim da impunidade”, afirmou o senador.

O Projeto de Lei será discutido na Comissão de

Constituição e Justiça do Senado. Se for aprovado, deve ser enviado à Câmara dos Deputados e em seguida precisa de sanção presidencial.

Hemocentro Regional de Maringá realiza coleta de sangue em Paiçandu



A equipe do Hemocentro Regional de Maringá esteve em Paiçandu para realizar coleta de sangue da população. Um ônibus preparado para atender aos moradores, com todos os equipamentos necessários, esteve estacionado em frente à Igreja Católica Jesus Bom Pastor, das 8h às 17h. O objetivo foi dar a oportunidade para as pessoas doarem, já que para irem até o hemocentro é mais complicado.

Realizar a doação de sangue é um ato de cidadania, ajudar aqueles que necessitam é muito gratificante. Uma bolsa

de sangue pode ajudar mais de uma pessoa, pois os componentes podem ser separados, as hemácias, os plasmas e as plaquetas.

Se você não conseguiu fazer a doação de sangue pode ir até o Hemocentro Regional de Maringá, localizado na Avenida Mandacaru, 1600 ao lado do Hospital Universitário de Maringá (HUM). O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h às 18h30 (não fecha para almoço) e aos sábados é das 7h às 12h30. Fonte: Assessoria de Imprensa



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Gestão 2017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-05, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 – Jd Iguaçu – Paranavai – Pr.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção contendo as seguintes características/especificações:

Table with 2 columns: QTD and OBJETO. Contains detailed technical specifications for a Fiat Ducato ambulance.

VALOR R\$ 170.000,00

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para custear as despesas para contratação do objeto desta licitação serão através de recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

07.000.00.000.0000.0.0 - DEPTO DE SAÚDE - 07.001.00.000.0000.0.0 DIVISÃO DE SAÚDE

DA VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento...

DO FORO Foro da Comarca de Paranavai – Pr.

Cruzeiro do Sul, 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA



Prefeitura Municipal de Ourizona
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

AVISO

NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - PMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados NOVA DATA DE ABERTURA do certame...

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 13:15 horas do mesmo dia.

ABERTURA DOS ENVELOPES: até às 13:30 horas mesmo dia.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação...

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

DECRETO Nº 022/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 12.875,10 (Doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Shows budget adjustments for personnel and equipment.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Shows the source of funds for the budget adjustment.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000021/19 de 18 de Fevereiro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000981/18 de 7 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 312,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.00.00.00 - INDENIZACÕES 812,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 812,00

Art. 3º - Fica alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2019

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-16.511 (Dezesseis mil e cinquenta e um centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Shows budget adjustments for personnel and equipment.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Shows the source of funds for the budget adjustment.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

CONTRATO: 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURA PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 125.006,96 (cento e vinte e cinco mil e seis reais e noventa e seis centavos)

Table with 2 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA and VALOR. Lists various budget items and their amounts.

DA VIGÊNCIA:

Vigência até 14 de fevereiro de 2020 contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranavai – PR

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.019 e dá outras providências;

O Senhor Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaipoema para o exercício de 2.017, tendo como membros os seguintes servidores: GISELY CRISTINE DE LIMA RG 10.358.473-6 SSP PR, CPF 078.915.159-64, ORLANDO APARECIDO DE SOUZA RG 4.951.938-9 SSP PR, CPF 899.565.329-91 e JAHIR DA CUNHA MESSIAS RG 4.533.336-1 SSP PR, CPF 700.400.369-87, sob a presidência da primeira, relatoria do segundo e o terceiro como membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ.
EM 30 DE JANEIRO DE 2.019

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Muzoz da Rocha, 215 - Fone/fax: (44) 3313.375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INES - PR

PORTARIA Nº 010/2019

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de

Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor CREUZA LUCIA DE JESUS, que exerce a função de ESCRITURÁRIO I, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019, sendo seu retorno em 19 de maio de 2019.

Santa Inês, em 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 011/2019

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de

Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, que exerce a função de ASSISTENTE ADM. II, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019, sendo seu retorno em 19 de maio de 2019.

Santa Inês, em 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADO: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 95.365.334/0001-75

Endereço: Rua Luiz Carlos Zani, 3443 Parque Industrial V CEP 86200-000 Iporã - Estado do Paraná.

Objeto: Para fornecimento de produtos de Higiene profissional para atender a demanda na lavanderia no hospital Municipal

Valor: R\$ 14.215,50 (quatorze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Cruzeiro do Sul - PR, 19 de Fevereiro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2019 DISPENSA 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 95.365.334/0001-75, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, 3443 Parque Industrial V CEP 86200-000 Iporã - Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. THEMISTOCLIS ELIAS BUENO, brasileiro, afirmam:

OBJETO Fornecimento de produtos de Higiene profissional para atender a demanda na lavanderia no hospital Municipal, provenientes da DISPENSA 01/2019. Como Segue:

Table with 5 columns: QTD, UNITARIO, TOTAL, PROBITO, CODIGO, QTD, UNITARIO, TOTAL. Lists items for the hygiene products contract.

VALOR O valor máximo da contratação é de um valor total de R\$ 14.215,50 (quatorze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

193 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
194 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
192 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.00.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019 a contar de sua assinatura.

FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranavai - Estado do Paraná, no obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROF LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

DISPENSA 02/2019 PROCESSO adm 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI CNPJ 15.070.895/0001-08 Situada Rua Santa Adélia, 414 Jardim Glória CEP 86690-000 Colorado Paraná, neste ato representado por Vinicius Brites Sotti Proprietário afirmam:

OBJETO:O objeto do presente contrato é Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeiroodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2019 no Pelo período de março a dezembro

VALOR: Valor Mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 10 meses totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:

033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
050 - 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
077 - 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
100 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
361 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
396 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
486 - 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
498 - 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
533 - 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
580 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
597 - 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA
608 - 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranavai - Estado do Paraná, Cruzeiro do Sul, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL VINICIUS BRITES SOTTI
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 02/2019

EMPRESA: Vinicius Brites Sotti
CNPJ: 15.070.895/0001-08
Endereço: Rua Santa Adélia, 414 - JARDIM GLORIA CEP 86690-000 Colorado Paraná

Objeto: Execução dos Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeiroodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2019

Valor: No valor Mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 10 meses totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cruzeiro do Sul - PR 19 de Fevereiro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Paranaipoema - PR, através de seu Presidente no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 101.2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE-PR, faz saber a quem interessar possa que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.018, no seguinte local e horário;

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 27 de Fevereiro de 2.019

Horário 14:00 Horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública

Paranaipoema, 18 de Fevereiro de 2.019

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Cede Progretio e Equipe de Apoio à Câmara Municipal e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos e autorizados o Progretio e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inajá, nomeados pela Portaria nº 001/2019, a atuarem na licitação de modalidade pregão da Câmara Municipal de Inajá, a ser realizada em 25 de fevereiro de 2019 às 15:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá-PR, em 19 de fevereiro de 2019.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº024/2019 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito funcionária, ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI, portadora do CPF Nº097.554.258-37, RG Nº.673604 PR. ENFERMEIRA, no período de aquisitivo de 27.02.2018 à 26.02.2019, a partir de 13 de Março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº025/2019 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito funcionária, ELIZANGELA RAMALHO DONATO, portadora do CPF Nº016.784.199-82, RG Nº.5.330.427-3 PR. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 03.01.2011 à 01.01.2012, a partir de 18 de Fevereiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal ELIZANGELA RAMALHO DONATO FUNCIONÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PMSI Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços mecânicos, para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal da prefeitura municipal de Santo Inácio "categorizados como leves e pesados". Data : 07/03/2019 Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 . Sto Inácio Pr.,19 de Fevereiro de 2.019.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019.

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre 19 de Fevereiro a 19 de Março de 2019 a fim de submeter-se ao processo admissional.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Row 1: WEDERSON LOPES, MOTORISTA

Os candidatos convocados deverão submeter-se a exames médicos para sua admissão. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

Santo Inácio, 18 de Fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA Nº 34/2019.

Súmula: Designa a servidor Valdemir Aparecido Coelho para atuar na sua função de vigia junto ao abatedouro e "Lixão" do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI e IX, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

CONSIDERANDO que a área de destinação do lixo orgânico de nosso Município está sendo frequentada diariamente por pessoas que venham a revolver o lixo ali depositado;

CONSIDERANDO que esta prática é vedada, e que cabe ao Município coibir a entrada dessas pessoas naquele local;

CONSIDERANDO que os órgãos ambientais, tais como, LAP e Instituto das Águas no Paraná, já notificaram o Município para adoção de providências sobre a existência de pessoas naquele local;

CONSIDERANDO o abatedouro Municipal, tem sido alvo de furtos constantes nos últimos, já tendo esta municipalidade registrado diversos boletins de ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor VALDEMIR APARECIDO COELHO, portador do CPF nº. 021.236.449-94, atualmente lotado na função de vigia, para que, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2019, venha exercer sua função de vigia junto à via de acesso ao lixão municipal a fim de coibir a entrada de pessoas naquele local, bem como, pedir a retirada daquelas que lá se encontrarem.

Art. 2º - O horário a ser cumprido será das 08h:00min às 17h:00min, com intervalo de 01 hora para almoço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Notifique-se o servidor e publique-se.

Santo Inácio, 18 de Fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº010/2019 DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 as diárias abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: Interessado, Valor liberado. Row 1: Carolina Aparecida Pereira, R\$ 187,50

Table with 2 columns: Interessado, Valor liberado. Row 1: Suelen Gutierrez Vogler, R\$ 187,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SERGIO CESNIK Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

Ata da Reunião Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Flórida aos 10-12-2018 sobre a Presidência da Vereadora Nélia Paula Leoni que após constatar número legal deu por aberto os trabalhos da presente sessão. Ao iniciarmos foi efetuada a leitura do Santo Evangelho e também foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Dentro do Plano Expediente a Presidente autorizou a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 436/2018 da Prefeitura do Município de Flórida encaminhando resposta ao requerimento nº 076/2018 de autoria da Vereadora Maria Antonia Dias Santos. Ofício nº 441/2018 da Prefeitura do Município de Flórida em resposta ao requerimento nº 077/2018 de autoria da Vereadora Nélia Paula Leoni. Ofício nº 449/2018 da Prefeitura do Município de Flórida encaminhando o Projeto de Lei nº 024/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Lobato, Estado do Paraná, e com a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências. Ofício nº 450/2018 da Prefeitura do Município de Flórida encaminhando o Projeto de Lei nº 025/2018 que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. Ofício nº 456/2018 da Prefeitura do Município de Flórida encaminhando o Projeto de Lei nº 026/2018 que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Flórida com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. A seguir a Presidente Nélia Paula Leoni autorizou o Secretário a fazer a inscrição dos Vereadores para falar sobre as matérias lidas e especificar qual matéria a ser comentada. A Vereadora Maria Antonia Dias Santos se inscreveu para comentar o Projeto de Lei nº 026/2018. A Vereadora Nélia Paula Leoni se inscreveu para comentar os Projetos de Leis nº 024 e 026/2018. Com a palavra a Vereadora Maria Antonia disse esse Projeto de Lei nº 026 quero saber qual o valor para o Executivo pagar, quanto pagou e quanto vai parcelar. Com a palavra a Vereadora Nélia disse não entendi muito bem a cláusula 2ª e a cláusula 4ª o município prestador do serviço disponibilizar o pessoal, vamos discutir o que é melhor. Com relação ao Projeto de Lei nº 026 sabe porque o parcelamento de janeiro a dezembro, alguma coisa está divergente. A Prefeita informou que pagou parcelas que iria parcelar o restante veio o parcelamento total. Temos de revogar um artigo do Projeto antigo e modificar o Projeto novo. A Prefeita disse ter pagado um tanto veio o aporte com parcelamento inteiro, tem de revogar o outro projeto. Passando para a Ordem do Dia foram lidos: Projeto de Lei nº 025/2018 que altera a Lei Municipal 559/2017 de 10 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O parecer verbal do Presidente da Comissão de Justiça e Redação João Cornélio de Souza Junior e dos Membros Sergio Cesnik e Maria Antonia Dias Santos favorável por sua tramitação. O parecer verbal do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Antonio Emerson Sete e dos Membros Emerson Pastre e Milton Cesar Moreira favorável por sua tramitação. Colocado em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Requerimento de Interstício nº 011/2018 para conceder a redução do Interstício Regimental para a 2ª e 3ª deliberação do Projeto de Lei nº 025/2018. Colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 025/2018 que altera a Lei Municipal 559/2017 de 10 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. Colocado em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 025/2018 que altera a Lei Municipal 559/2017 de 10 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. Colocado em 3ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Passamos para a votação da Mesa Executiva do biênio 2019/2020. Em conformidade com o artigo 15 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Vereadores para proceder a eleição dos Componentes da Mesa Executiva que irá presidir a Câmara Municipal de Flórida, o biênio de 2019/2020. Convidamos os Vereadores que irão concorrer à Mesa Executiva para apresentarem suas chapas para a eleição de 2019/2020. Convidamos o Secretário para fazer a leitura das chapas apresentadas. Chapa juntos pelo bem comum de todos municípios e nosso Município. Presidente: Sergio Cesnik (PSB). Vice-Presidente Antonio Emerson Sette (PTB). 1º Secretário: Emerson Pastre (PSB). 2º Secretário: Milton Cesar Moreira (PR). Suspendo a sessão por 10 minutos para organizar a votação secreta. Reaberta a sessão convidamos os Vereadores pela ordem de chamada para votar. Convidado o Sr Adenilson Jorge para votar. Convidado o Sr Antonio Emerson Sette para votar. Convidado o Sr Emerson Pastre para votar. Convidado o Sr João Cornélio de Souza para votar. Convidado a Sra Maria Antonia Dias Santos para votar. Convidado o Sr Milton Cesar Moreira para votar. Convidado o Sr Reginaldo Severino de Andrade para votar. Convidado o Sr Sergio Cesnik para votar. NESSE MOMENTO PASSO A Presidência ao Vice-Presidente Emerson Pastre. Convidado a Sra Vereadora Nélia Paula Leoni para votar. Devolvo a Presidência para a Sra Nélia Paula Leoni. Convidamos os Vereadores Maria Antonia Dias Santos e João Cornélio de Souza Junior para fazer o escrutínio dos votos. Feita a apuração dos votos foi eleita por 9 x 0 a chapa composta com os seguintes Vereadores: Presidente: Sergio Cesnik (PSB). Vice-Presidente Antonio Emerson Sette (PTB). 1º Secretário: Emerson Pastre (PSB). 2º Secretário: Milton Cesar Moreira (PR). De acordo com o artigo 15, última parte, do Regimento Interno, os eleitos serão automaticamente empossados no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2019. Passando para as explicações pessoais o Vereador Adenilson Jorge agradeceu a Deus por mais um dia de vida, agradeceu a presença do Manuel Pereira e da Nilza, ao Secretário Antonio. Espero que o novo Presidente dirija com competência essa Casa de Leis, aprovando projetos que sejam bons para o Município. Passei na Estrada da Vila Rural jogar um monte de lixo nas margens da estrada tem bicho para todo lado. Sobre a Estrada Flórida a Atalaia não tem o que falar. Com a palavra o Vereador Milton Cesar Moreira agradeceu a Deus por mais essa sessão, aos Vereadores, aos presentes e desejou um feliz final de semana a todos. Com a palavra o Vereador Antonio Emerson Sette agradeceu a Deus por mais um dia de vida, essa é a última sessão Ordinária do ano. Meus sentimentos à família do ex-vereador Antonio Rodrigues de Lima, agradeço a presença da Nilza e do Manuel, quero me colocar à disposição caso haja reunião Extraordinária. Com a palavra o Vereador João Cornélio de Souza Junior agradeceu a Deus por mais por mais um dia, cumprimento aos colegas e parabenizou o Vereador Sergio pela nova chapa eleita. Com a palavra o Vereador Reginaldo Severino de Andrade agradeceu a Deus por mais uma reunião, aos Vereadores, ao Secretário Antonio, a presença do Manuel e da Nilza, reforçou o pedido do Vereador Adenilson da retirada do lixo, externou sentimentos à família do ex-vereador Antonio Rodrigues de Lima e parabenizou o Vereador Sergio pela nova chapa eleita para dirigir a Câmara a partir de janeiro. Com a palavra a Vereadora Maria Antonia Dias Santos agradeceu a Deus em primeiro lugar, a cada Vereador, estamos terminando o ano de 2018, estivemos juntos com essa paz. Agradeço a Presidente Nélia e desejo um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo, parabéns ao Vereador Sergio pela nova chapa, que Deus abençoe a todos. Com a palavra o Vereador Emerson Pastre agradeceu aos Vereadores, a presença da Nilza e do Manuel Pereira e externou sentimentos à família Lima foi uma pessoa muito querida, sempre tratou bem a todos. Sobre o lixo é um descaso jogar naquele local, um animal como um plástico pode causar problema, vale a pena o Executivo mandar catar o mesmo. Com a palavra o Vereador Sergio Cesnik agradeceu aos municípios presentes, em especial aos Vereadores pelo apoio, espero contar com vocês, tentar conduzir os trabalhos da melhor maneira possível. Fazer um trabalho voltado ao Município, parabenizou a Presidente Nélia pelo biênio, fez um trabalho bonito. Quero me colocar à disposição para participar da sessão Extraordinária, para analisar esse projeto, agradeço o apoio dos colegas. Finalmente a Presidente Nélia Paula Leoni agradeceu a cada Vereador pelo companheirismo, parabenizou pelo sucesso dos trabalhos que realizamos juntos, não importa situação ou oposição, todos os servidores Doutor Claudio, Patricia, Suelen, Carolina, Nilza e Antonio todos foram parceiros. Convoco os nobres Vereadores para uma Sessão Extraordinária que se realizará na próxima quinta-feira dia 13/12 às 19:30 horas, para a deliberação do Projeto de Lei nº 024 e nº 026/2018. Peço para que as comissões apresentem seus pareceres por escrito até a data da respectiva reunião Extraordinária. Comunico aos nobres Vereadores que se iniciará o Recesso Legislativo no próximo dia 15/12/2018 conforme artigo 84, caput, do Regimento Interno, sendo assim a próxima sessão ordinária fica marcada para o dia 04-02-2019. Informo ainda aos Nobres Colegas, caso seja necessário a convocação de alguma Sessão Extraordinária, a Secretaria da Câmara, por meio de seus servidores ou do Próprio Presidente, entrará em contato com antecedência mínima de 48 horas, solicitando a presença de Vossas Excelências em dia e horário previamente estipulado. Agradeço os Vereadores que participaram desta reunião, a todos os presentes e não havendo mais nada a tratar com a proteção de Deus declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.

Handwritten notes and signatures on the council minutes, including names like Nélia Paula Leoni, Sergio Cesnik, Emerson Pastre, and Milton Cesar Moreira.

Handwritten notes and signatures on the council minutes, including names like Nélia Paula Leoni, Sergio Cesnik, Emerson Pastre, and Milton Cesar Moreira.

Handwritten notes and signatures on the council minutes, including names like Nélia Paula Leoni, Sergio Cesnik, Emerson Pastre, and Milton Cesar Moreira.

Handwritten notes and signatures on the council minutes, including names like Nélia Paula Leoni, Sergio Cesnik, Emerson Pastre, and Milton Cesar Moreira.

Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Flordense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), com início às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro nº 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

SERGIO CESNIK Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 18 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos comum, controlado para o hospital municipal e posto de saúde.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 19 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE SALDO Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227-227/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 23/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Jose Mauricio Da Silva, RG: 3.768.478-3 SSP/PR e CPF: 516.120.899-68, residente em Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivo ao Contrato nº 227-227/2018, no importe de R\$ 25 (vinte e cinco) por centos do valor do ata, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 19 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE SALDO Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228-228/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 23/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20, sediada na Rua Conego Ildelfonso Ferreira, 175, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Claudinei Ferreira Do Nascimento, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivo ao Contrato nº 228-228/2018, no importe de R\$ 25 (vinte e cinco) por centos do valor do ata, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA CONTRATADA



Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02/2019, conforme abaixo discriminado:

Table with 5 columns: INSC., NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO. Lists candidates and their scores for the selection process.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paranapoema - PR, 14 de Fevereiro de 2019. JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03/2019, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: INSC., NOME, RESULTADO. Lists candidates for the student internship selection process.

CADASTRO DE RESERVA AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, § II DA LEI Nº 463/2013. INSC. NOME RESULTADO 01.11 RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA 1.

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5,4 g) e h) DO EDITAL Nº 04/2018. INSC. NOME 01.10 JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paranapoema - PR, 14 de Fevereiro de 2019. JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Flóridense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), com início às 16h00min, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

ORDEM DO DIA: - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017. Flórida/PR, 19 de fevereiro de 2019.

AMANDA UNGARI ANDRETTO Órgão Gestor de Saúde Município de Flórida/PR. DECRETO Nº 3.125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA: Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Nível de Vencimento. Lists server details and their respective levels.

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional. Lists server details and their respective additional percentages.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-FMS DISPENSANº 002/2019-PMSI Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: GABRIEL DE LEO ESTEVES-ME CNPJ Nº 18.376.115/0001-40

DISPENSANº 002/2019-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa nº 002/2019-FMS do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245-245/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de registro de preços que entre si celebraram a prefeitura municipal de Paranapoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de serviços funerários e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal Paranapoema - Paraná, por um período de até 12 (doze) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portadora da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e, de outro lado, as empresas:

O objeto desta ATA é AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO, ASSEPSIA E TANANTOPLACIA PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 03/2019, que integram este instrumento.

Main table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total. Lists items for purchase including urns, funeral services, and transport.

Valor Total: R\$ 130.376,00 (cento e trinta mil e trezentos e setenta e seis reais). CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. A presente ata poderá ser transformada em contrato administrativo no seu período vigente, desde que devidamente justificada o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo: 4.1.1. Número da ata; 4.1.2. Quantidade do produto; 4.1.3. Descrição do produto requisitado; 4.1.4. Local e hora de entrega; 4.1.5. Do recebimento; 4.1.6. Dotação orçamentária onerada; 4.1.7. Valor; 4.1.8. Condições de pagamento; 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Paranapoema - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Dep. de Compras solitante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada: 9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (modalidade) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante: 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Para designação (a) o (a) servidor (a) João dos Santos Costa, portador (a) da CI/RG nº 4.120.746-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 564.364.679-04, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso - até a 6ª (sexta) hora de atraso.

b) o percentual incidirá sobre o valor total dos produtos não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;

c) a partir da 6ª hora de atraso injustificado na entrega do (s) produtos (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranapoema/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Administração Municipal de Paranapoema.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmamos a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATANTE

LJ DE SOUZA & CIA LTDA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-PMSI
PREÇO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-PMSI
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNIC. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various construction materials like cements, paints, and aggregates.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SANTO INÁCIO PR. 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMSI
PREÇO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-PMSI
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNIC. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various construction materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

SANTO INÁCIO PR. 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMSI
PREÇO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-PMSI
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNIC. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various construction materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

SANTO INÁCIO PR. 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMSI
PREÇO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-PMSI
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNIC. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various construction materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

SANTO INÁCIO PR. 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMSI
PREÇO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-PMSI
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNIC. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various construction materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Continuation of construction materials list.

DECLARANDO QUE VENCEDORAS AS EMPRESAS: 001: EMPRESA P&B ACABAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 13.501.819/0001-84...



CEJUSC em Colorado É O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROMOVENDO A CULTURA DA PAZ



Desembargador José Laurindo



Juíza Maria de Lourdes



Prefeito Marcos Mello



Promotor Sérgio Braz



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) instalou nesta quarta-feira (13/02), o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Colorado mais uma conquista para a população, sendo uma poderosa ferramenta para a retomada do protagonismo das partes, na resolução de seus conflitos e consequentemente melhorando a prestação jurisdicional da justiça.

A instalação do CEJUSC/Colorado era uma antiga demanda da Comarca de Colorado, abrangendo quatro municípios; Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé e a cidade sede, atendendo à cerca de 45 mil pessoas. A Juíza Maria de Lourdes contará com vários colaboradores (serventuários), que ajudarão na articulação, como mediadores/conciliadores, que receberão capacitação específica com métodos consensuais de solução de conflitos, sendo o facilitador interferindo de forma mais direta no litígio e até sugerir opções de solução e o mediador facilita o diálogo entre as pessoas para que elas mesmas proponham soluções. Cabendo ao Juiz, somente a Coordenação dos trabalhos.

O Desembargador José Laurindo de Souza Netto, 2º vice-presidente do Tribunal, veio especialmente para a instalação do CEJUSC/Colorado, dizendo

entre outros assuntos que para ele é motivo de grande alegria estar em Colorado, cidade que ele não conhecia e nesta oportunidade podendo participar com a comunidade jurídica e os atores estatais, citando nominalmente a presença do Prefeito Marcos Mello e dos Vereadores Elias Vicente de Souza, Adão das Neves, Francisco dos Santos e Antonio Carlos de Andrade entre outras autoridades.

Diz que é um evento simples, mas de muito significado que cabe a instalação do CEJUSC, e porque da presença da 2ª Vice presidência, que é encarregada de 3 Departamentos, que cuidam das políticas públicas, referente à cidadania, com vários projetos sociais, com o juizado especiais. Segundo; que promove a verdadeira justiça das pessoas e terceira a diretoria de acesso a justiça, que planejada de acordo com a política nacional do tratamento adequado dos conflitos, uma realidade do Brasil, com excesso de ações ajuizadas, com certa de 100 milhões de questões, praticamente uma ação para cada brasileiro e a intenção é desafogar a solução de conflitos, que necessita incrementar as políticas públicas possibilitando às pessoas individualmente resolver seus conflitos. São técnicas que norteiam para conseguir os benefícios para solucionar os problemas



com um custo menor em material e humano.

Diretora do Fórum a Juíza Maria de Lourdes, diz ser gratificante ouvir o Desembargador José Laurindo, pela garra que demonstra por esta nova fase no tribunal. Destaca a parceria que acontece do judiciário com o executivo e que os desafios são muitos mas que devem ser superados por todos, inclusive pelos advogados, lembrando que é sinal de respeito às pessoas a resolução de seus con-

flitos e este é um sonho de um projeto social para Colorado, que irá resolver muito os problemas de gente simples. Destacou sua permanência em Colorado, há 5 anos, ganhando afinidades com as pessoas por quem se apaixonou e o que a leva a uma luta diária, para defender direitos básicos das pessoas. Cita que longe de buscar a justiça divina que é exclusiva e dádiva do todo poderoso, que estamos muito longe, mas nós temos o dever de implementar uma

justiça que seja possível a partir do que dispomos, com soluções adequadas de conflitos. Temos a função nobre de construir uma cultura de pacificação social. Registra que atualmente existem 10 pessoas certificadas pelo Conselho da Justiça para auxiliar na resolução de conflitos, neste novo desafio, além de duas servidoras que ajudarão também no dia a dia.

Para o Prefeito Marcos Mello: "É uma honra receber este presente para a justiça local e para a comunidade, onde soluções pacíficas diante deste procedimento venham a acontecer. Momento especial para conhecermos um pouco mais das ações deste processo jurídico que vem facilitar e resolver muitas questões que acabam sobrecarregando os juizes diante de tantas ações e muitas vezes com simples atitudes de conciliações se chega a um objetivo, sem criar o tamanho custo que muitas vezes o processo cria para o Estado. Um momento especial da evolução das conquistas, sabendo que já acontece em outras Comarcas e que chega a Colorado implantando esta primeira etapa e que outras virão, porque contamos com todo o efetivo de funcionários, que já fizeram capacitação, sem dúvida outras etapas irão acontecer.

Representante do Ministério Público, o Promotor Sérgio

Segurado Braz Filho destaca o CEJUSC como ferramenta poderosa na solução de conflitos, atualmente as demandas que possibilita a capacidade do cidadão recorrer a seus conflitos que o fez lembrar de uma frase que a sociedade hoje em dia padece de um mal a síndrome da constante tutela jurisdicional. Isso faz com que os integrantes da família forense nos lembra a importância na solução de conflitos com métodos modernos, para darem uma resposta com possibilidade de uma real pacificação. Lembra que todos são importantes para o sucesso deste projeto.

Momento emocionante foi quando foi concedido ao desembargador um quadro que é fruto de um trabalho desenvolvido pelo CAPS - Centro de Assistência Psico Social do município. Um quadro da Santa Ceia, com moldura de papelão confeccionado pelos usuários desta instituição. "Eu agradeço e acho que este presente é emblemático, relacionado justamente com a nossa missão, uma comunhão de interesse com objetivo comum que é a pacificação da sociedade, uma melhor qualidade de vida, da família, da comunidade. Agradeço emocionado e vejo muito significado nesta nossa reunião como uma Comunhão. Em seguida é descerrada a placa de inauguração.



Formatura do 1º Curso de Manicure e Pedicure em Atalaia

Foi realizado no dia 14-2 (5ª feira) o Cerimonial de Formatura da 1ª Turma do Curso de Manicure e Pedicure oferecido pelo CRAS - Centro de Referência Assistência Social em parceria com a Secretaria de Assistência de Atalaia.

O curso esse ofertado contemplou as famílias acompanhadas pelo programa "Família Paranaense" do governo estadual, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de vida e protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside.

O curso básico de Manicure e Pedicure teve a duração de 4 meses, onde as alunas tiveram nesse período aulas teóricas e práticas, Ministrada pela professora Vera Lúcia da Silva Moreira.

Em virtude da Gestora da Assistência Social, Carla Sibeli estar de Licença Maternidade, esteve a frente da Formatura como gestora substituta Dalva Fumagalli, ambas presentes ao evento, destacaram durante a solenidade que a participação das mulheres nos cursos oferecidos pelo CRAS é muito importante, pois pode possibilitar, além do aprendizado, a contribuição na renda mensal. Conforme o prefeito Fábio Vilhena, a dedicação de cada aluna foi fundamental para a sua formação, pois o conhecimento adquirido é o mais importante sendo algo que será sempre



carregado conosco. Após a entrega dos certificados, as formandas e os demais presentes assistiram à palestra com a professora Vera Lúcia que abordou sobre a motivação, culminando com um coquetel.

O CRAS/Atalaia gostaria de parabenizar todas as formandas pelo seu desempenho e sucesso e a partir de agora já podem desempenhar a profis-

são, criando seu atelier próprio, seja instalando um ponto comercial onde mais lhe convier, dentro claro das normas gerida pelos órgãos do município.

O CRAS, comunica que já iniciou uma nova turma do curso de Manicure e Pedicure no mês de fevereiro atendendo mais 20 mulheres, do qual também vão poder realizar seu sonho de ter uma profissão.

ESTAS AS NOVAS PROFISSIONAIS: ALESSANDRA PEREIRA, DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA; FERNANDA CRISTINA FERREIRA; FRANCIELE MACEDO PRIMO; FRANCIELE SIQUEIRA DA SILVA; GRAZIELE MACEDO PRIMO; KÁTIA ROBERTA DO NASCIMENTO BRANTES; LUANA CRISTINA DA SILVA; LETÍCIA APARECIDA DA SILVA; MARIA JOSE BASTO SANTOS, MARCIANA DA SILVA HENRIQUE; RAFAELA APARECIDA DA SILVA; E ROSELI GIMENEZ GARCIA



Fernanda



Grazielle



Franciele Siqueira



Daiane



Alessandra



Rafaela



Franciele



Katia



Luana



Maria José



Letícia



Marciana